

Tutorial



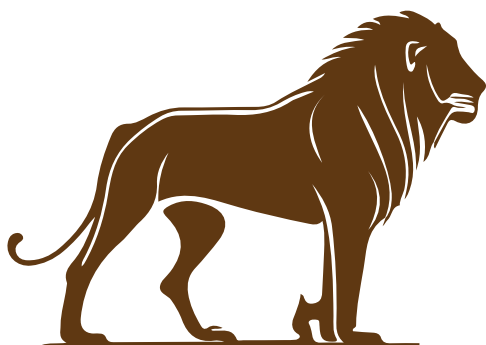
IR
20
26



FENAE



APCEF



Declaração de ajuste anual para os associados assistidos da Funcef que estão sendo beneficiados pelas antecipações de tutela nas ações coletivas tributárias.

Para saber se você é beneficiário dessas coletivas, com antecipação de tutela e depósito judicial, deve ser associado de alguma APCEF e no campo 7 do Demonstrativo Anual (Informações Complementares) aparecerá, por exemplo:

Processo Judicial 0000-00-2000-0-34-00 – data - X Vara Cível – (Sigla do Estado) – Contribuição extraordinária: R\$ XX.XXX,XX – IRRF (depósito judicial) R\$ X.XXX,XX – Contribuição extraordinária 13º: R\$ X.XXX,XX – IRRF 13º (depósito judicial): R\$ X.XXX,XX. Contribuição Previdência Privada: R\$ X.XXX,XX.

Os associados de ações coletivas que não possuem depósito judicial não terão nenhuma informação no Campo 7. Isso só significa que no processo não houve deferimento do depósito, mas os associados que constem no rol das ações, serão beneficiados pelo resultado da ação, caso seja julgada procedente.

A relação de APCEFs com ações com e sem antecipação de tutela e os respectivos números dos processos são divulgamos mensalmente nas redes sociais da FENAE. Confira com o número que aparece no campo 7.

Como declarar?

Suponhamos que o valor do benefício bruto, ou seja, aquele que aparece no demonstrativo mensal sob a rubrica 2 033 é de R\$ 6.300,00 ($12 \times R\$ 6.300,00 = 75.600,00$)

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO DE RENDA	FONTE PAGADORA		TOTAL
	FUNCEF	INSS	
01. Total dos rendimentos tributáveis	75.600,00		75.600,00
02. Contribuição Previdência Privada	13.935,00		13.935,00
03. Pensão Alimentícia			
04. Imposto de Renda Retido na Fonte	4.379,84		4.379,84

O valor do benefício bruto, ou seja, aquele que aparece no demonstrativo mensal sob a rubrica 2 033 é de R\$ 6.300,00 (12 X R\$ 6.300,00 = 75.600,00) Veja no gráfico abaixo as três partes que compõem os R\$ 75.600,00

Observação: Para os assistidos que possuem 65 anos ou mais, o valor lançado pela FUNCEF no campo 3.1 será o correspondente ao valor bruto dos 12 benefícios mensais, subtraído o valor indicado no Campo 4 (RENDIMENTOS ISENTOS), 01 (Parte dos Proventos Aposentadorias e Pensões).



7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Proc. Jud. 00XXXXX. 51.2018.XXXX	
Contr. Extr. 13.405,00	
IRRF: 3.637,37	
Contr. Extr. 13º : 1.117,03	
IRF 13º: 273,50	
Contribuição Previdência Privada: R\$ 530,00	

Primeiro verifique no extrato de rendimentos mensais o valor da contribuição normal (taxa administrativa) e multiplique por 12. Este valor deve ser subtraído do valor que a FUNCEF indica no campo 3.02.

DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS PREVIDENCIÁRIOS

Contribuição Previdência Privada	R\$ 13.935,00
Das quais:	
Contribuições normais (12 x R\$ 44,16)	R\$ 530,00 (12x contribuições lançadas no demonstrativo mensal rubrica 4 362)
Contribuições extraordinárias (12 parcelas)	R\$ 13.405,00
Contribuição extraordinária sobre 13º	R\$ 1.117,03
(IR sobre a contribuição R\$ 273,50)	

Inserindo no programa da Receita Federal

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS = R\$ 62.195,00

(R\$ 75.600,00 - 13.405,00) = R\$ 62.195,00

(IR pago sobre os Rendimentos Rributáveis R\$4.379,84)

Novo Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Jurídica

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 00.436.923/0001-90

Nome da fonte pagadora: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 62.195,00

Contribuição previdenciária oficial: 0,00

Imposto retido na fonte: 4.379,84

13º salário: 0,00

RRF sobre o 13º salário: 0,00

Diagrama de conexão: Linhas azuis conectam os valores de R\$ 62.195,00 nos campos de rendimento tributável e rendimento recebido. Uma linha vermelha conecta o valor de R\$ 4.379,84 no campo de imposto retido na fonte ao campo correspondente na segunda tela.

(buscar no Campo 5 do comprovante de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda na fonte)

01. 13º R\$ 5.802,80 ←

02. IR sobre 13º 472,97 ←

Novo Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Jurídica

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 00.436.923/0001-90

Nome da fonte pagadora: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 62.195,00

Contribuição previdenciária oficial: 0,00

Imposto retido na fonte: 4.379,84

13º salário: 5.802,80

RRF sobre o 13º salário: 472,97

Diagrama de conexão: Linhas pretas conectam os valores de R\$ 5.802,80 e R\$ 472,97 nos campos de 13º salário e RRF sobre o 13º salário aos campos correspondentes no formulário de instruções acima.

Como declarar as contribuições que tiveram o imposto depositado judicialmente?

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS (imposto com exigibilidade suspensa)

= R\$ 13.405,00 o valor do imposto depositado **R\$ 3.637,37.**

Novo Rendimento Trib. Receb. de PJ com Exigibilidade Suspensa

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da fonte pagadora
00.436.923/0001-90

Nome da fonte pagadora
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Rendimentos tributáveis (imposto com exigibilidade suspensa)
13.405,00

Depósitos judiciais do imposto
3.637,37

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS (imposto com exigibilidade suspensa) sobre o (13º) = R\$ 1.117,03
e o valor do imposto depositado R\$ 273,50

Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)**
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Opção pela Tributação:

☒ Por Deduções Legais
Imposto a Pagar
2.064,19 Alíquota efetiva: 10,49%

☐ Por Desconto Simplificado
Imposto a Restituir
966,67 Alíquota efetiva: 5,56%

Rendimentos Trib. Receb. de PJ pelo Titular com Exigibilidade Suspensa

Dados da Fonte Pagadora

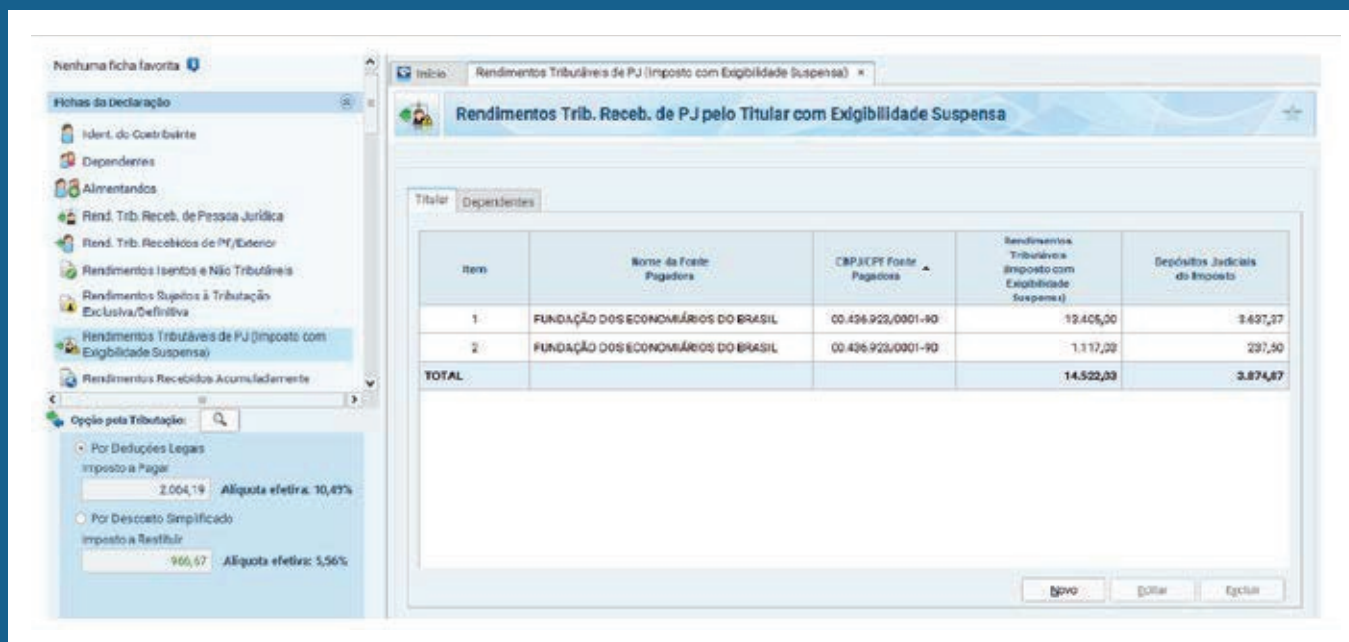
CPF/CNPJ da fonte pagadora
00.436.923/0001-90

Nome da fonte pagadora
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO BRASIL

Rendimentos tributáveis (imposto com exigibilidade suspensa)
1.117,03

Depósitos judiciais do imposto
273,50

As duas entradas ficarão assim:



Item	Nome da Fonte Pagadora	CNPJ/CPF Fonte Pagadora	Rendimentos Tributáveis (Imposto com Exigibilidade Suspensa)	Depósitos Judiciais do Imposto
1	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO BRASIL	00.436.923/0001-90	13.405,00	3.497,37
2	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO BRASIL	00.436.923/0001-90	1.117,00	237,50
TOTAL			14.522,00	3.874,87

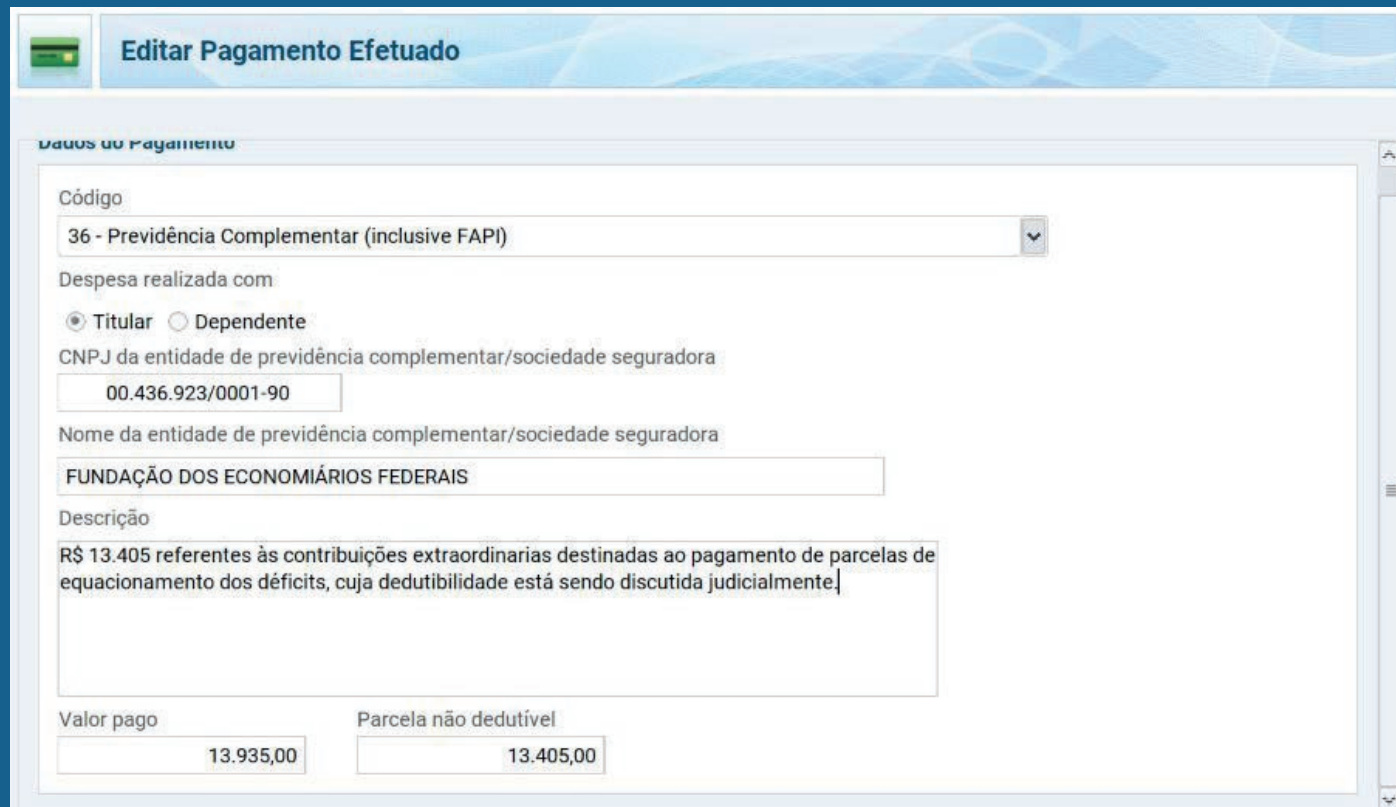
Opção pela Tributação:

☒ Por Deduções Legais
Imposto a Pagar: 2.004,19 Alíquota efetiva: 10,43%

☐ Por Desconto Simplificado
Imposto a Restituir: 966,67 Alíquota efetiva: 5,56%

Como declarar as contribuições?

Conforme alteração no programa da Receita Federal, é preciso lançar no "valor pago" o valor total que vem no item 3.2 da FUNCEF, mas colocar como não tributável o valor das extraordinárias. Assim restam como dedutíveis as contribuições normais.



Editar Pagamento Efetuado

Dados do Pagamento

Código
36 - Previdência Complementar (inclusive FAPI)

Despesa realizada com
☒ Titular ☐ Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora
00.436.923/0001-90

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Descrição
R\$ 13.405 referentes às contribuições extraordinárias destinadas ao pagamento de parcelas de equacionamento dos déficits, cuja dedutibilidade está sendo discutida judicialmente.

Valor pago: 13.935,00
Parcela não dedutível: 13.405,00

A Feneae produziu este material para auxiliar o correto preenchimento da declaração para ajudar os participantes, mas reitera que cabe a cada um seguir as orientações ou procurar qualquer outra que julguem necessário.